

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ACTA N.º 60  
DE 16-12-2011**

**ACTA N.º 60**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 16-12-2011**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 10,00 horas

**Términus da reunião:** 10,30 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 15/12/2011 ..... 2.990.086,26 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Ludgero António de Jesus Mendes

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Francisco Maria Moita Flores

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram dez horas, dando conhecimento da ausência na presente reunião, do senhor Presidente Francisco Moita Flores, por motivo de doença. Submetida pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Presidente Francisco Moita Flores.-----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois - Em virtude de não constar da ordem de trabalhos, solicitou autorização aos senhores Vereadores para introdução na mesma do assunto seguinte, não se tendo verificado qualquer oposição: -----

--- - **Habitação Social – Proposta de atribuição** -----

--- Três – Desejou bom Natal aos senhores Vereadores, a todos os funcionários e respectivas famílias. Declarou que o Município de Santarém se orgulha dos seus trabalhadores, sublinhando a sua dedicação e empenhamento, salientando, a título de exemplo, o trabalho desenvolvido pelo serviço Operacional de Resíduos Sólidos Urbanos que actualmente presta apoio a vinte e uma freguesias. -----

--- Senhor **Vereador João Leite** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de catorze e quinze do corrente mês e constantes dos Editais números cento e quarenta e seis e cento e quarenta e sete/dois mil e onze.-----

--- Dois – Informou que a revisão do Plano Director Municipal já foi publicada no dia nove de Dezembro podendo a população, durante quinze dias úteis, apresentar as suas sugestões e propostas sobre o assunto. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **EMPRISA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE SANTARÉM, LIMITADA**, com sede no lugar de São Pedro, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando proposta de hipoteca do lote três, do loteamento de uma propriedade sita na Rua General Humberto Delgado, Monte Cravo, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, para complemento da caução necessária para garantia da execução das obras de urbanização, a que se refere o alvará de loteamento número um/dois mil e onze.-----

--- Pelo **Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi prestada a informação número quatrocentos e cinquenta e dois/dois mil e onze, de dezassete de Novembro, com o seguinte teor:-----

--- “Na Reunião de Câmara de vinte e seis de Abril de dois mil e onze o protocolo de acordo entre o Município de Santarém e a empresa EMPRISA, Limitada que tinha como objectivo substituir as taxas de licenciamento pela demolição do Bairro Dezasseis de Março e o alargamento da Rua Humberto Delgado, sendo uma das contrapartidas, com a assinatura deste protocolo, dispensar o urbanizador da apresentação da caução a que faz referência o artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março, uma vez que as obras a realizar tinham um valor superior taxas do loteamento.-----

--- A conservadora do Registo Predial entende que não pode proceder ao registo dos lotes sem ter uma caução efectiva, nos termos do exposto no número dois do artigo cinquenta e quatro já referido:-----

----- Artigo cinquenta e quatro -----

----- Caução -----

--- Um – O requerente ou comunicante presta caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.-----

--- Dois – A caução referida no número anterior é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis

propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a actualização nos termos do número quatro e se mantém válida até à recepção definitiva das obras de urbanização. -----

--- De acordo com o exposto neste artigo a caução só pode ser na forma de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, não cabendo nesta discriminação a figura do protocolo que foi assumido por ambas as partes. -----

--- Perante este facto assumimos com o urbanizador que será hipotecado a favor do Município o lote número três, no valor de quarenta mil euros (valor do registo nas finanças), como complemento ao protocolo já referido.-----

--- Para concretizar este acto necessitamos que a Reunião de Câmara delibere no sentido de permitir que seja feito um aditamento ao alvará de loteamento número um/dois mil e onze como caução sobre as obras de urbanização.”-----

--- Tendo sido solicitada a avaliação do valor patrimonial do lote três do alvará de loteamento número um/dois mil e onze, a Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal propôs, de acordo com os cálculos efectuados, o valor de quarenta e um mil e quatrocentos euros. -----

--- Ainda, pela **Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Face ao teor da informação número quatrocentos e cinquenta e dois/dois mil e onze do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, proponho que o presente processo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, para aceitação da proposta de hipoteca do lote três, do loteamento de uma propriedade sita na Rua General Humberto Delgado, Monte Cravo, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, para complemento da caução necessária para garantia da execução das obras de urbanização, a que se refere o alvará de loteamento número um/dois mil e onze, emitido em nome de EMPRISA – Empreendimentos Imobiliários de Santarém, Limitada, de acordo com o valor determinado pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal.” -----

--- Após uma troca de impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de hipoteca do lote três, de acordo com o valor determinado pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, para complemento da caução necessária para garantia da execução das obras de urbanização, a que se refere o alvará de loteamento número um/dois mil e onze, procedendo-se à emissão do respectivo aditamento. -----

--- A senhora Vereadora Teresa Azoia não se encontrava na sala na altura da votação do presente assunto. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **NORBERTO FERNANDES INÁCIO**, residente na Rua Padre António Pereira, número cinco – segundo andar direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação da Fracção H, correspondente ao terceiro andar direito, do prédio sito na Rua Padre António Pereira, número seis, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Pretende o requerente alienar uma fracção (H destinada a habitação) localizada na Rua Padre António Pereira, número seis – terceiro andar direito pelo valor total de quarenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois do artigo vinte e sete do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão sobre a referida condição. --

--- Da análise do pedido, constata-se que este local se encontra inserido em área urbana consolidada, no perímetro urbano da Cidade, fora das áreas de Reserva Agrícola Nacional - RAN e Reserva Ecológica Nacional - REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém - PDM. -----

--- Mais informo que, da área de construção da fracção, o valor de venda de quinhentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos por metro quadrado (quarenta mil euros/setenta e sete vírgula trinta metros quadrados) se encontra abaixo dos preços

médios de mercado para este tipo de fracção.-----

--- No entanto e face ao valor apurado, julgo não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais isoladas, sugerindo por isso que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação da fracção em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- A senhora Vereadora Teresa Azoia não se encontrava na sala na altura da votação do presente assunto. -----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

#### --- HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO NÚMERO SETENTA/DOIS MIL E ONZE -----

--- Pela **Divisão de Acção Social** foi presente a informação número seiscentos e sessenta e seis, do seguinte teor:-----

--- “O agregado Monoparental composto por dois elementos de quarenta e seis e quinze anos vem solicitar apoio na atribuição de uma habitação social.-----

--- Trata-se de uma situação multiproblemática, onde se evidencia violência doméstica, doença e escassez dos recursos económicos.-----

--- Vivem com rendimento per capita de cento e quarenta e dois euros e catorze cêntimos. -----

--- A autarquia dispõe de uma habitação devoluta de tipologia T dois, sita na Rua Cinco de Outubro número cinquenta e seis, freguesia da Romeira. -----

--- Face às situações descritas e após contacto com o Gabinete de Apoio à Vítima, equipa de RSI e Segurança Social, junto se remete Relatório Social, documentos identificativos do agregado, comprovativos de doença e auto de denúncia elaborado pelas autoridades, para que seja considerado superiormente o pedido efectuado pela município.-----

--- Mais se propõe que o valor da renda a emitir seja de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, (correspondente a um por cento do rendimento mínimo, de acordo com o número três do artigo quinto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e

três, de sete de Maio).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição da habitação a Maria Cesário dos Santos, fixando o valor da renda a emitir em quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **ESCOLA EB 2-3 ALEXANDRE HERCULANO - FEIRA DA LADRA - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e cinquenta, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido, formulado pela Escola Alexandre Herculano, para realização de uma Feira da Ladra, pelos seus alunos, no próximo dia dez de Dezembro, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de quinhentos e trinta euros e sessenta cêntimos (artigo vinte e oito, número cinco, capítulo IX), por se tratar de uma escola, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um - A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, deferindo o pedido de isenção do pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no valor de quinhentos e trinta euros e sessenta cêntimos, formulado pela Escola Alexandre Herculano, para realização de uma Feira da Ladra, pelos seus alunos, no Largo do



Seminário, no dia dez do corrente mês.-----

**--- CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - COMEMORAÇÕES DA PASSAGEM DE ANO DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e vinte e nove, de trinta de Novembro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, formulado pela Cul.Tur – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, para ocupação da via pública, no Jardim da República, Jardim da Liberdade e Largo da Piedade, nesta cidade, entre os próximos dias sete de dezembro de dois mil e onze e dois de Janeiro de dois mil e doze, informo que esta secção de receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização.-----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de quinze mil novecentos e dezoito euros (calculados com base no número cinco, do artigo vinte e três, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém), a isenção está prevista no número um, do artigo vinte e um – A, Capítulo IV do referido Regulamento.-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três- E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção a pedido do interessado, sugere-se, que eventualmente o pedido seja sujeito a agendamento para deliberação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei n.º cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, deferindo o pedido de isenção do pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no valor de quinze mil novecentos e dezoito euros, formulado pela CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, para realização das comemorações da passagem de ano dois mil e onze/dois mil e doze, no Jardim da Liberdade, Jardim da

República e Largo da Piedade, entre os dias sete de Dezembro de dois mil e onze e dois de Janeiro de dois mil e doze. -----

**--- CALENDÁRIO DAS FEIRAS E MERCADOS A REALIZAR NO CAMPO EMILIO INFANTE DA CÂMARA NO ANO DE DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pelo **Coordenador Técnico da Secção de Receitas**, foi presente a informação número mil trezentos e vinte e quatro, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: ---

--- “Para cumprimento do estipulado no número dois, do artigo sétimo, do Decreto-lei número quarenta e dois/dois mil e oito, de dez de Março, abaixo se discrimina plano anual das Feiras e Mercados/dois mil e doze, a realizar no Campo Emílio Infante da Câmara, nesta Cidade, bem como anexo Proposta de Edital a fim da mesma ser presente em reunião do Executivo Municipal para aprovação. -----

--- **MERCADOS QUINZENAIS** - Campo Emílio Infante da Câmara -----

--- **Periodicidade** - Segundos e quartos domingos de cada mês -----

--- **FEIRA DO MILAGRE** - Campo Emílio Infante da Câmara -----

--- **Periodicidade** – Anual-----

--- Início - Segundo Domingo de Abril - duração quinze dias -----

--- **FEIRA DA PIEDADE** - Campo Emílio Infante da Câmara-----

--- **Periodicidade** – Anual-----

--- Início - Segundo Domingo de Outubro - Duração quinze dias - Podendo o período ser adaptável ao Festival de Gastronomia.”-----

--- O Senhor **Vereador Ludgero Mendes** considerou importante a recuperação e revitalização das Feiras do Milagre e da Piedade. Entende que a tradição destas datas e a importância que tiveram na história não apenas da cidade de Santarém mas da própria região justificam um esforço no sentido de alterar o figurino porque hoje já não se justifica a feira nos padrões em que decorria antigamente mas fazer coincidir para este espaço algumas actividades de animação e culturais que pudessem recuperar estas feiras e potenciar as datas tradicionais como datas de novos eventos para a cidade e concelho de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar edital tornando público que foi

aprovado o plano anual das Feiras e Mercados a realizar no Campo Emílio Infante da Câmara, nesta Cidade, para o ano de dois mil e doze -----

--- A senhora Vereadora Catarina Maia não se encontrava na sala na altura da votação deste assunto. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH - RUA DO SALVADOR, NÚMERO SETE - CASAL DA CHARNECA – ALMOSTER**-----

--- Na sequência de um pedido de apoio no âmbito do SOLARH – Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação, de Almerinda Silveira da Silva Germano, para proceder à recuperação da sua habitação, sita na Rua do Salvador, número sete, freguesia de Almoster, Concelho de Santarém, pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi presente a informação número cento e nove, de vinte e três do mês findo, referindo não haver inconveniente em aceitar o orçamento apresentado. -----

--- Foi também presente a informação número seiscentos e quarenta e um, de vinte e nove do mês findo, da **Divisão de Acção Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: ----

--- “No seguimento da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, remete-se a candidatura ao SOLARH – Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação em nome de Almerinda Silveira da Silva Germano, residente na Rua do Salvador, número sete, Casal da Charneca, freguesia de Almoster que, de acordo com o número dois do artigo sexto do Decreto-lei número trinta e nove/dois mil e um, de nove de Fevereiro, é necessária aprovação pelo executivo municipal do orçamento apresentado pelo candidato, no valor de onze mil oitocentos e noventa e cinco euros, para posterior envio da candidatura ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado por Almerinda Silveira da Silva Germano, no valor de onze mil oitocentos e noventa e cinco euros, para obras na sua habitação, no âmbito do SOLARH – Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação.-----

--- A senhora Vereadora Catarina Maia não se encontrava na sala na altura da votação deste assunto. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO SUIÇO, NÚMERO QUATRO - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA**-----

--- Foi presente uma carta de Sónia Seabra Fernandes, residente na Rua no Bairro Suíço, número quatro, em Santarém, solicitando autorização para regularizar o pagamento das rendas em atraso da sua habitação, em doze prestações mensais. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em doze prestações mensais das rendas em dívida de Sónia Seabra Fernandes, referente à sua habitação sita no Bairro Suíço, número quatro, em conformidade com plano de pagamentos apresentado pelos serviços respectivos. -----

**--- ADESÃO AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DA CCE-CIMLT**-----

--- Pelo Armazém Central do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a informação número quarenta e quatro, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) A aquisição de combustíveis rodoviários e lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município; -----

--- b) A Assembleia Municipal, por decisão datada de vinte e sete de Junho de dois mil e onze, aprovou a adesão à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- c) Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal. -----

--- Um. Propõe-se a celebração de acordos quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), para a aquisição de combustíveis rodoviários e lubrificantes. -----

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, os seguintes valores, correspondentes ao preço base fixado para efeitos de cada um dos procedimentos referidos: -----

--- - - Para aquisição de combustíveis rodoviários – gasóleo, o valor de oitocentos e noventa e quatro mil cento e trinta e dois euros, a satisfazer pela rubrica económica 02010202 – Gasóleo, ao abrigo do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e três euros no ano de dois mil e doze, de duzentos e noventa e oito mil e quarenta e quatro euros no ano de dois mil e treze, de duzentos e noventa e oito mil e quarenta e quatro euros no ano de dois mil e catorze e de setenta e quatro mil quinhentos e onze euros no ano de dois mil e quinze;-----

--- - Para a aquisição de combustíveis rodoviários - Gasolina, o valor de noventa e nove mil trezentos e quarenta e oito euros, a satisfazer pela rubrica económica 02010201 - Gasolina, ao abrigo do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete euros no ano de dois mil e doze, de trinta e três mil cento e dezasseis euros no ano de dois mil e treze, de trinta e três mil cento e dezasseis euros no ano de dois mil e catorze e de oito mil duzentos e setenta e nove euros no ano de dois mil e quinze. -----

--- Para a aquisição de Lubrificantes, o valor de treze mil novecentos e quarenta e um euros, a satisfazer pela rubrica económica 02010299 - Outros Combustíveis e Lubrificantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos no ano de dois mil e doze, de quatro mil seiscentos e quarenta e sete euros no ano de dois mil e treze, de quatro mil seiscentos e quarenta e sete euros no ano

**ACTA N.º 60**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 16 de Dezembro de 2011**

de dois mil e catorze e de mil cento e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos no ano de dois mil e quinze. -----

--- Três. Para efeitos da Cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo proceda, em sua representação, à tramitação dos procedimentos pré-contratuais necessários à contratação dos bens e serviços pretendidos. -----

--- Quatro – Propõe-se que a condução do referido procedimento seja efectuada por júri constituído pelos seguintes membros: -----

--- a) Miguel Gomes Carrinho (AR - Águas do Ribatejo, EM, SA) (presidente); -----

--- b) João Paulo Borda D'Água Dias (Câmara Municipal de Coruche) (vogal efectivo);

--- c) Paulo Jorge da Cruz Correia Mira (Câmara Municipal da Chamusca) (vogal efectivo); -----

--- d) Bruno Alexandre de Carvalho Nalha (Câmara Municipal de Alpiarça) (vogal suplente); -----

--- e) Alexandre Rafael Marrão Carnide (Câmara Municipal da Azambuja) (vogal suplente). -----

--- Cinco - Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelos programas de procedimentos, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências: -----

--- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

--- b) Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

--- Seis – Propõe-se ainda que seja delegada no Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo a competência para proferir decisão de adjudicação. --

--- Sete - Adicionalmente, propõe-se que sejam delegadas no Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do

mesmo, relativamente a cada um dos procedimentos indicados, em nome e em representação do Município.-----

--- Oito – Propõe-se ainda a aprovação dos Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos correspondentes a cada acordo quadro a celebrar, juntos à presente em anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão ao procedimento de aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes através da Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos propostos na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.-----

--- **MINUTA DO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DA "ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO – KILÓMETRO SESSENTA MAIS TREZENTOS E SESSENTA - PONTE SOBRE A ALVERCA DE FERNÃO LEITE NA PROXIMIDADE DO POMBALINHO"**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar minuta do protocolo a celebrar entre a EP – Estradas de Portugal, SA e o Município de Santarém para efeitos de integração na rede viária do Município do troço de estrada Ponte sobre Alverca de Fernão Leite, na estrada trezentos e sessenta e cinco, ao quilómetro sessenta mais trezentos e sessenta, na proximidade do Pombalinho, dado que a Junta de Freguesia do Pombalinho referiu a intenção de proceder à sua recuperação.-----

--- A minuta de protocolo dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante..-----

--- **APROVAÇÃO DOS VALORES DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL (CAPIM) A INSCREVER EM INVENTÁRIO**-----

--- Pelo **Património da Divisão de Administração** foi presente a informação número duzentos e dezanove, de treze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Junto se envia a V. Exa os relatórios de avaliação dos imóveis avaliados no mês de Setembro de dois mil e onze pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário

Municipal, nomeada para o efeito por deliberação do executivo na reunião de vinte de Maio de dois mil e dois, com as alterações introduzidas nas deliberações das reuniões de nove de Fevereiro de dois mil e quatro e dezanove de Junho de dois mil e seis, respectivamente, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à aprovação da Câmara Municipal nos termos da alínea e) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores propostos pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal para as Escolas do Primeiro Ciclo de Alqueidão do Mato e Reguengo do Alviela, ficando cópia da relação dos imóveis avaliados anexa à presente acta (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE - TRANSPORTE DE CRIANÇAS PELA ENTIDADE "O VIGILANTE - CENTRO DE APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE"** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e setenta, de sete do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “É competência da Câmara Municipal de Santarém, garantir o Transporte Escolar a crianças cuja distância casa - escola, seja superior a três ou quatro quilómetros (sem ou com refeitório. respectivamente), cumprindo o exigido pelo Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

--- A instituição “O Vigilante” transporta alunos que frequentam a instituição para as Escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico de Advagar e de Achete. -----

--- Em anexo segue o mapa de custos dos transportes efectuados pela Instituição “O Vigilante”. Para a elaboração do mapa teve-se em conta os dados fornecidos pela Instituição (número de quilómetros, e número de crianças transportadas), número de dias úteis de aulas e valor do quilómetro estabelecido na tabela da Antral. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- Ano de dois mil e onze (sessenta e seis dias úteis de aulas) - Setembro a Dezembro –



- dois mil quatrocentos e um euros e vinte cêntimos.-----
- Ano de dois mil e doze (cento e um dias úteis de aulas) - Janeiro a Junho – três mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos.-----
- Coloco à consideração de V. Exa., a transferência para a Instituição “O Vigilante”, do valor total de seis mil cento e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência para a Instituição “O Vigilante”, do valor de seis mil cento e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos, referente a transportes escolares no ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze. -----
- O mapa de custos anexo à informação dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento III), dela fazendo parte integrante. -----
- **ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE - JUNTAS DE FREGUESIA-**
- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e vinte e seis, de vinte e seis de Agosto último, que a seguir se transcreve:-----
- “No âmbito do processo de transporte de refeições para Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações das Juntas de Freguesia transportadoras de refeições para alguns dos refeitórios escolares do concelho durante o ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze. Este procedimento tem como base os encargos com fornecimento de refeições para o presente ano lectivo. -----
- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efectivos de aulas estipulado pelo Decreto-lei número cento e trinta e sete/dois mil e dez, de vinte e oito de Dezembro, sendo o valor estimado de zero vírgula trinta e seis cêntimos/quilómetro, prevendo-se assim, para o ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze um total de cinco mil seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, com a seguinte distribuição: -----
- Ano Civil dois mil e onze: dois mil e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos. -
- Ano Civil dois mil e doze: três mil quinhentos e setenta e três euros e setenta e dois

cêntimos. -----

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação destes valores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com as deslocações das Juntas de Freguesia transportadoras de refeições para refeitórios escolares do Concelho, durante o ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze, em conformidade com o quadro que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO -  
FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO À AUTARQUIA E TERMOS DO CONTRATO  
DE DEPÓSITO** -----

--- Pelo **Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos da Divisão Jurídica**, foi presente a informação número duzentos e sete, de vinte e oito de Novembro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do processo mencionado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- **I - Da celebração de Protocolo com o Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública:** -----

--- Dos presentes autos consta que foram encontrados nas instalações do Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública, cerca de sessenta e cinco embrulhos em papel pardo, datados de mil setecentos e sessenta e dois e mil novecentos e trinta e sete, com diversa documentação de elevado interesse histórico, nomeadamente, Processos de Registo Civil (desde mil setecentos e sessenta e dois), Testamentos (desde mil oitocentos e vinte e dois), Legados Pios e Alistamentos, entre outros, que faziam parte do Arquivo da Administração do Concelho de Santarém, Instituição extinta na primeira metade do século XX e cujas atribuições passaram para as Autarquias. -----

--- O referido espólio completa alguma documentação que, neste momento, se encontra à guarda do Arquivo Histórico da Câmara e contém informação valiosa e importante para o conhecimento da história local, encontrando-se a documentação em razoável estado de conservação. -----

--- O Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública, pretendendo salvaguardar o dito espólio e entendendo que o mesmo ficará em melhores condições de arquivo e conservação à guarda desta Edilidade, decidiu oferecê-lo à Câmara Municipal de Santarém, conforme resulta do Ofício com a referência GAC/noventa e seis/dois mil e dez, de trinta de Julho de dois mil e dez. -----

--- A doação do mesmo foi aceite pelo Município, mediante deliberação do Executivo Municipal de quinze de Novembro de dois mil e dez, tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, sendo, no entanto, necessário proceder à formalização da mesma, através de documento escrito, a assinar por ambas as partes.----

--- Assim sendo e conforme solicitado, segue em anexo proposta de Protocolo a celebrar com o Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública, a qual se sugere que seja enviada a esse Comando para obtenção de concordância e, posteriormente, submetida a aprovação do Executivo Municipal. -----

--- Refira-se, ainda, que, em anexo ao Protocolo segue a Relação dos documentos que foi enviada à signatária, desconhecendo-se, no entanto, se existe uma versão mais recente e actualizada. Assim, caso exista, deverá ser essa a constar como anexo. -----

--- **II - Da celebração do Contrato de Depósito e Colaboração com o Arquivo Distrital de Santarém:** -----

--- Resulta, ainda, do presente processo que, atendendo à falta de espaço nas Instalações do Arquivo Histórico Municipal para guardar o espólio doado, o mesmo terá de ser acondicionado e tratado arquivisticamente pelo Arquivo Distrital de Santarém, devendo, para esse efeito, ser celebrado um Contrato de Depósito e Colaboração entre o Município e este organismo. -----

--- Refira-se, ainda, que, dos elementos constantes do processo resulta que, como contrapartida pela guarda e tratamento arquivístico do espólio, o Município de Santarém terá de assegurar, através da contratação de empresa especializada para o efeito, a limpeza e desinfecção do mesmo, bem como de um lote de documentos, propriedade

ACTA N.º 60  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 16 de Dezembro de 2011

do Arquivo Distrital, composto por cento e cinquenta e quatro maços com lombada em madeira.-----

--- Assim, verifica-se que a celebração do referido Contrato implicará, para o Município, a contratação do serviço de limpeza dos documentos, com o inerente procedimento concursal, o qual terá, necessariamente, um custo financeiro, pelo que deve ser salvaguardada a prévia cabimentação do valor que vier a ser apurado. -----

--- No que respeita ao teor do Contrato de Depósito e Colaboração (na sua última versão), salvo melhor opinião, parece-nos que o mesmo assegura suficientemente os interesses do Município. -----

--- Apenas se sugere que, onde consta “Câmara Municipal de Santarém”, passe a constar “Município de Santarém”, o qual será legalmente representado pelo Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr, Francisco Maria Moita Flores.-----

--- Mais se sugere que, na Cláusula quinta, sejam identificados, com precisão, os documentos, propriedade do Arquivo Distrital, que o Município se compromete a mandar limpar e desinfestar, bem como que, na Cláusula doze, de onde consta “... sendo automaticamente renovado ...” se acrescente “... por iguais períodos...”.-----

--- **III - Do Procedimento a adoptar:**-----

--- Assim sendo, e em face do supra exposto sugere-se que sejam adoptados os seguintes procedimentos: -----

--- Primeiro - Envio da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e o Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública, a esta Entidade, para efeitos de obtenção de concordância relativamente ao seu conteúdo;-----

--- Segundo - Submissão da referida minuta a aprovação do Executivo Municipal, o qual deverá deliberar conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para assinatura do mesmo; -----

--- Terceiro - Assinatura do mencionado Protocolo, a qual deverá ser acompanhada de tradução dos documentos em causa;-----

--- Quarto - Verificando-se que o Município já se encontra na posse dos documentos, deverá ser submetido a aprovação do Executivo Municipal, o Contrato de Depósito e

Colaboração a celebrar com o Arquivo Distrital de Santarém, concedendo-se poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para assinatura do mesmo; -----

--- Quinto - Uma vez assinado o referido Contrato, deverá ser lançado o competente procedimento concursal para contratação dos serviços de limpeza da documentação doada, bem como da documentação do Arquivo Distrital que, nos termos do Contrato, o Município se compromete a limpar, salvaguardando-se a prévia cabimentação da despesa.” -----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** congratulou-se com esta decisão face à importância que este espólio tem para a história do Concelho e da própria região. -----

--- Aludiu ao facto de ser referido no enquadramento desta decisão que na cláusula quinta fossem identificados com precisão os documentos, propriedade do Arquivo Distrital, que o Município se compromete a mandar limpar e desinfestar, bem como que, na Cláusula doze, de onde consta “... sendo automaticamente renovado ...” se acrescente “... por iguais períodos...” recomendando que esta sugestão seja efectivamente cumprida. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar minuta de protocolo de doação de espólio, a celebrar entre o Município de Santarém e a Polícia de Segurança Pública e aprovar o Contrato de Depósito e Colaboração a celebrar com o Arquivo Distrital de Santarém, concedendo poderes ao senhor Presidente para assinatura dos mesmos, devendo após assinatura do referido contrato, ser lançado o competente procedimento concursal para contratação dos serviços de limpeza da documentação doada, bem como da documentação do Arquivo Distrital. -----

--- A minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública, bem como a relação com identificação da documentação encontrada, dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, E.E.M.** -----

--- Pela senhora **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número nove, de

vinte e quatro do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- Um. A “Scalabisport – Empresa de Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, é uma empresa municipal, criada e detida a cem por cento pelo Município de Santarém, a qual tem como objecto social a construção, gestão, manutenção, conservação, remodelação, beneficiação e desenvolvimento de instalações e equipamentos desportivos, recreativos e de lazer do concelho de Santarém; a promoção de actividades, eventos, projectos e programas de desenvolvimento desportivo do concelho de Santarém; o fomento, promoção e participação na elaboração de estudos sobre o sistema desportivo do concelho de Santarém, bem como a colaboração no cumprimento dos programas ou eventos desportivos de iniciativa da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Dois. No âmbito dos seus objectivos estratégicos, o Município de Santarém assumiu como prioridade: -----

--- a) Fazer ressurgir a dinâmica e centralidade da cidade de Santarém;-----

--- b) Reconverter a Ex EPC (Escola Prática de Cavalaria), com o objectivo de disponibilizar as instalações para algumas infra-estruturas da cidade com utilização mista;-----

--- c) Formular e impulsionar a existência de mecanismos educativos com impacto na formação das crianças e jovens em termos de cidadania e horizontes de actuação; -----

--- d) Transformar Santarém num concelho exemplar em termos de sustentabilidade;-----

--- e) Reforço da dotação de infra-estruturas desportivas do concelho;-----

--- f) Dignificar e recuperar património abandonado ou em mau estado de conservação;-

--- g) Dar vida a esse património devoluto ou sub-utilizado do concelho, atribuindo-lhe novos usos, como forma de os rentabilizar. -----

--- Três. Para prossecução destas atribuições, será necessário desenvolver determinadas actividades, consubstanciadas em funções específicas e dispor de condições de financiamento adequadas, nomeadamente, de forma a não desperdiçar participações e acesso a fundos comunitárias, nos projectos a desenvolver. -----

--- Quatro. Considerando ainda que, neste ponto de vista, atendendo às rigorosas medidas de restrição orçamental impostas pelo Governo, o Município de Santarém não disporá, no curto prazo, das condições mais adequadas ao desenvolvimento dos projectos supra mencionados, nomeadamente, por não lhe ser viável recorrer a financiamento, sem pôr em causa a sua capacidade de endividamento. -----

--- Cinco. Considerando também que, do ponto de vista operacional, a capacidade para atingir os objectivos ambiciosos definidos nos instrumentos de gestão previsional pressupõe mecanismos de gestão ágeis e flexíveis. -----

--- Proponho a V. Exa:-----

--- I. O aumento do capital social da sociedade “Scalabisport - Empresa de Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas EEM” por incorporação de património imobilizado, realizado através da integração no capital social dos prédios constantes do anexo ã presente informação.-----

--- II. Que, nesta sequência seja aprovada a alteração aos Estatutos da empresa, quanto ao artigo dezanove, o qual passará a ter a seguinte redacção: -----

--- “Artigo dezanove -----

--- Capital Estatutário -----

--- Um. O capital social da EMPRESA, é de dezanove milhões, trezentos e sessenta mil euros, integralmente realizado.-----

--- Dois. O capital social é detido integralmente pelo Município de Santarém. -----

--- Três. O capital pode ser alterado por força de entradas patrimoniais previstas no artigo anterior ou mediante incorporação de reservas. -----

--- Quatro. As alterações do capital carecem de autorização da Câmara Municipal de Santarém.” -----

--- III. Que a deliberação que resultar da presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal.” -----

--- Foi também presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais, onde se pode ler que “os valores encontrados atingem o valor nominal da parte das acções atribuídas aos accionistas que

efectuam tais entradas”, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- Foi ainda presente uma carta da **Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM**, do seguinte teor: -----

--- “Foi proposto por essa Câmara Municipal, o aumento do capital social da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, através da incorporação no seu capital social de bens imóveis. -----

--- Ora, considerando que:-----

--- - Tal incorporação, está, nos termos da lei, sujeita ao pagamento de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e imposto de selo;-----

--- - O Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) constitui, nos termos da lei, um imposto municipal a cuja receita os municípios têm direito;-----

--- - À “Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM” estão cometidas responsabilidades no que respeita à construção, gestão, manutenção, conservação, remodelação, beneficiação e desenvolvimento de instalações e equipamentos desportivos, recreativos e de lazer do concelho de Santarém; a promoção de actividades, eventos, projectos e programas de desenvolvimento desportivo do concelho de Santarém; o fomento, promoção e participação na elaboração de estudos sobre o sistema desportivo do concelho de Santarém, bem como a colaboração no cumprimento dos programas ou eventos desportivos de iniciativa da Câmara Municipal de Santarém, pelo que se afigura importante a adopção de medidas, designadamente de natureza tributária, que, diminuindo os custos associados ao desenvolvimento da sua actividade, visem continuar a permitir a prossecução dos objectivos de interesse público supra mencionados. -----

--- Vimos por este meio solicitar a V. Exa que, nos termos do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro e com base nos fundamentos expostos, seja deferida a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, no que respeita às entradas em espécie com bens imóveis por parte do Município de Santarém para o aumento de capital social da empresa “Scalabisport,



Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM”, incluindo as fracções autónomas que vierem a resultar da constituição de propriedade horizontal que incidir sobre algum deles.” -----

--- O senhor **Presidente em exercício** referiu que, como se sabe, há um documento verde que está em discussão mas já com directrizes muito claras sobre o futuro das empresas municipais. Com esta proposta o Município está a dar o primeiro passo no sentido de acautelar o futuro das empresas e antecipar aquilo que vai ser a reforma da administração pública.-----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** referiu que iria votar a favor deste aumento de capital social da empresa, apesar de não concordar integralmente com a forma como tal se vai verificar. Lembrou que, em várias ocasiões, manifestou a sua preocupação por entender que deveria ser reposto o capital social da empresa porque estava na alçada do artigo trinta e cinco do Código das sociedades comerciais em que podia haver a possibilidade de recurso de insolvência por parte da empresa, podendo qualquer credor acionar esse mecanismo. Assim, na defesa dos interesses do próprio município e particularmente da empresa municipal Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, defendeu, por diversas oportunidades, a necessidade imperiosa de se constituir esse reforço de capital para ultrapassar essa situação, no entanto a afectação de determinado património que não tem nada a ver com o objecto social da própria empresa é algo que não lhe agrada. Efectivamente o património imobiliário que deveria ser afecto ao capital social da empresa deveria ter algo que ver com a natureza da sua própria actividade e o seu objecto social, o que não acontece. Todavia, sabe que o Município não dispõe de muitos bens patrimoniais na área do desporto e, tendo em conta a necessidade urgente de se superar a situação e o facto de não ver integrado no património da empresa os bens imobiliários que deveriam estar de facto afectos à sua actividade, dá a prioridade aos interesses do município e da empresa e vai votar a favor. -----

--- O senhor **Vereador João Teixeira Leite** explicou que, com o objectivo de, a curto prazo, se antecipar aquilo que vai ser a reforma na administração, nomeadamente no que

diz respeito às empresas, está-se a preparar a fusão por incorporação das três empresas municipais: Santarém STR-URBBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM. e Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM. Assim, a Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM tinha um capital social de cem mil euros e o que se está a fazer é equilibrar esse capital social, com o objectivo de, a curto prazo, se fazer a fusão das empresas. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que embora compreenda os argumentos apresentados, estando em causa terrenos e imóveis que nada têm a ver com o objecto da empresa Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM e porque ainda não se está na fase de fusão das empresas, vai votar contra porque não é favorável à integração destes imóveis que nada têm a ver com a empresa. -----

--- O senhor **Vereador João Teixeira Leite** sublinhou que este primeiro passo visa antecipar aquilo que vai ser a reforma administrativa mas sempre a pensar no objectivo máximo que é atingir a optimização dos recursos destas três estruturas. -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador António Carmo: -----

--- Um - Aprovar a proposta de aumento do Capital Social da Empresa Municipal SCALABISPORT — Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, E.E.M., por incorporação de património imobilizado, realizado através da integração no capital social dos prédios constantes no anexo à presente acta (documento VII), que aqui se dá por reproduzido, dela fazendo parte integrante. -----

--- Dois - Aprovar a consequente alteração do artigo dezanove dos estatutos da empresa, que passam a ter a redacção constante na informação da senhora Vereadora Catarina Maia, atrás transcrita. -----

--- Três – Deferir o pedido de isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

--- Quatro - Remeter o processo à Assembleia Municipal de Santarém para efeitos de apreciação e votação nos termos do disposto nas alíneas i) e l) do número dois do artigo

cinquenta e três, da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro.”-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica**, dando conhecimento da relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contra-ordenação a decorrer nesta autarquia, referentes ao mês de Novembro.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente em exercício** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para os dias nove e vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente em exercício, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica  
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

ACTA N.º 60  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 16 de Dezembro de 2011

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- João Leite \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- Teresa Azoia \_\_\_\_\_